

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. MÁRIO HERINGER)

Sugere que os cursos de pós-graduação em Medicina, especialmente aqueles de Lato Sensu, aumentem a carga horária de formação prática, de modo a garantir uma formação mais completa e condizente com a realidade profissional dos médicos.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação

Considerando que o curso de pós-graduação lato sensu em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação, é uma especialização que visa atualizar e aperfeiçoar os conhecimentos e competências específicas dos profissionais da área.

Considerando que os cursos de pós-graduação Lato Sensu em Medicina têm se tornado alternativa para médicos que buscam aprimoramento profissional que não passam pela residência médica, haja vista a defasagem entre a oferta de vagas de graduação médica e de residência médica. Para ilustrar a situação, convém ressaltar que, de acordo com a nova edição da Demografia Médica no Brasil (DMB), publicada em novembro de 2024, e produzida em parceria entre a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Faculdade de Medicina da USP (FMUSP), **já passam de 210 mil os médicos generalistas no Brasil que não concluíram residência médica ou não obtiveram título de especialista por meio de uma sociedade de especialidade filiada à Associação Médica Brasileira (AMB) -- as duas modalidades de titulação aceitas pela legislação.**

Considerando que diferentemente da residência médica, que é baseada na vivência hospitalar e no contato direto com pacientes, muitos cursos Lato Sensu focam



excessivamente em aulas expositivas, estudos de caso e revisões bibliográficas, sem oferecer treinamento prático suficiente, o que gera um aprendizado superficial e pouco aplicável ao dia a dia da profissão, podendo comprometer a qualidade da preparação prática do médico

Considerando que a Medicina é uma área que demanda atividades práticas, onde o aprendizado por meio da experiência direta, supervisão de casos clínicos e atuação em ambiente hospitalar ou de atendimento primário são fundamentais para a competência do profissional.

Considerando que a experiência prática deve ser um pilar essencial na formação dos médicos, especialmente para aqueles que não passam pela residência médica.

Considerando a importância de garantir que todos os médicos, independentemente de optarem ou não pela residência médica, sejam preparados adequadamente para o exercício pleno da profissão, com vistas à atuação segura e competente em diversos cenários, seja em unidades de saúde, hospitais ou em atendimento especializado.

Considerando que aumentar a carga de atividades práticas nos cursos de pós-graduação lato sensu em medicina, garantindo que esses cursos ofereçam mais horas de prática supervisionada, estágios, atividades em campo, entre outras experiências de aplicação direta do conhecimento, significa a elevação do padrão de qualidade do atendimento médico no país.

Considerando que a limitação de o país formar médicos especialistas via residência requer mais atenção à precária regulamentação dos cursos de especialização ofertados pelo mercado, caso da Pós-Graduação Lato Sensu, em franco crescimento.

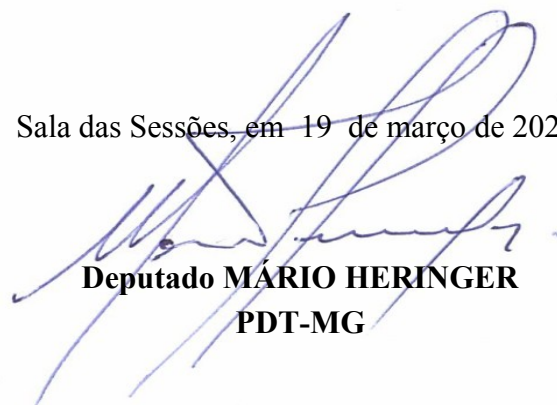
Considerando os fatos expostos, vimos sugerir o incremento da carga horária de formação prática nos cursos de pós-graduação lato sensu em Medicina, garantindo que esses cursos ofereçam mais atividades de prática supervisionada, estágios, atividades em campo, entre outras experiências de aplicação direta do conhecimento, para enfrentar a demanda crescente por profissionais capacitados em diversas especialidades médicas.



Estou convencido de que a relevância da sugestão fará com que V. Ex^a determine as providências cabíveis para sua efetiva implantação.

Ao passo que o saudamos, solicitamos a essa Instituição que nos encaminhe expedientes referentes às providências a cargo de Vossa Excelência decorrentes desta Indicação.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2025.



Deputado MÁRIO HERINGER
PDT-MG



REQUERIMENTO Nº , DE 2025**(Do Sr. MÁRIO HERINGER)**

Sugere que os cursos de pós-graduação em Medicina, especialmente os de Lato Sensu, aumentem a carga horária de formação prática, de modo a garantir uma formação mais completa e condizente com a realidade profissional dos médicos

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo que os cursos de pós-graduação em Medicina, especialmente os de Lato Sensu, aumentem a carga horária de formação prática, de modo a garantir uma formação mais completa e condizente com a realidade profissional dos médicos.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2025.



Deputado MÁRIO HERINGER

PDT-MG

